



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.632.636/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/2021
NOME EMPRESARIAL MONALISA AGRO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BATATAS MONALISA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines (Dispensada *) 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST DA CEASA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 04 ARMZ 04
CEP 66.610-840	BAIRRO/DISTRITO CURIO-UTINGA	MUNICÍPIO BELEM
UF PA	ENDEREÇO ELETRÔNICO BATATASMONALISA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (91) 3245-5131		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/06/2021** às **14:10:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
MONALISA AGRO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GENEROS
ALIMENTICOS LTDA**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39985522869-VICTOR SILVA DE CARVALHO|10625932508-OTTAVIO SILVA DE CARVALHO
25177540200-MARIA LINDALVA PEREIRA DE OLIVEIRA FENELIA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

OTTAVIO SILVA DE CARVALHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/09/2001, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 106.250.326-08, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07435416607, órgão expedidor DETRAN - MG, residente e domiciliado(a) no(a) RUA NICOLSO PACHECO, 645, CENTRO, SERRA DO SALITRE, MG, CEP 38.760-000, BRASIL.

VICTOR SILVA DE CARVALHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/03/1997, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 399.855.228-69, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº MG 13382683, órgão expedidor PC - MG, residente e domiciliado(a) no(a) RUA NICOLSO PACHECO, 645, CENTRO, SERRA DO SALITRE, MG, CEP 38.760-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial MONALISA AGRO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICOS LTDA e nome fantasia BATATAS MONALISA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: ESTRADA DA CEASA, SN, KM:04;ARMZ:04, CURIÓ-UTINGA, BELÉM, PA, CEP 66.610-840.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO SUAS ATIVIDADES ATACADISTA, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, VENDAS POR INTERNET, COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.

Req: 81100000260530

Página 1

19/04/2021

Certifico o Registro em 19/04/2021

Arquivamento 15201652601 de 19/04/2021 Protocolo 216520088 de 19/04/2021 NIRE 15201652601

Nome da empresa MONALISA AGRO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICOS
LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 177071546743507



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
MONALISA AGRO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GENEROS
ALIMENTICOS LTDA**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39985522869-VICTOR SILVA DE CARVALHO | 10625032608-OTTAVIO SILVA DE CARVALHO
25177540200-MARIA LINDALVA PEREIRA DE OLIVEIRA PENNELA

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4633-8/01 - comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos.
- 4639-7/02 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- 4713-0/02 - lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines.
- 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

- OTTAVIO SILVA DE CARVALHO, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado;
- VICTOR SILVA DE CARVALHO, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** aos Sócios **OTTAVIO SILVA DE CARVALHO** e **VICTOR SILVA DE CARVALHO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou

19/04/2021



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
MONALISA AGRO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GENEROS
ALIMENTICOS LTDA**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39985522869-VICTOR SILVA DE CARVALHO | 10625032608-OTTAVIO SILVA DE CARVALHO
25177540200-MARIA LINDALVA PEREIRA DE OLIVEIRA PENELA

de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Primeiro A sociedade poderá constituir procuradores para representá-la perante terceiros, com poderes e prazos definidos, com exceção das procurações 1cAd Judicia 1d, que poderão ser concedidas por prazo indeterminado.

Parágrafo segundo O administrador fará uso da denominação social, ficando vedado, entretanto, o uso da mesma em operações alheias ao objeto social, tais como avais, fianças e negócios assemelhados.

Parágrafo terceiro - No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os mesmo,

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Até o sexto mês do ano subsequente os administradores prestarão contas de sua administração procedendo à elaboração dos balanços patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Req: 81100000260530

Página 3

19/04/2021



Certifico o Registro em 19/04/2021
Arquivamento 15201652601 de 19/04/2021 Protocolo 216520088 de 19/04/2021 NIRE 15201652601
Nome da empresa MONALISA AGRO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICOS
LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 177071546743507

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
MONALISA AGRO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GENEROS
ALIMENTICOS LTDA**

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39985522869-VICTOR SILVA DE CARVALHO|10625032608-OTTAVIO SILVA DE CARVALHO
25177540200-MARIA LINDALVA PEREIRA DE OLIVEIRA PENELA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de BELÉM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

BELEM, 10 de abril de 2021.

OTTAVIO SILVA DE CARVALHO

VICTOR SILVA DE CARVALHO

Visto _____
MARIA LINDALVA PEREIRA DE OLIVEIRA PENELA
(OAB-PA 22333)

Req: 81100000260530

Página 4



Certifico o Registro em 19/04/2021

Arquivamento 15201652601 de 19/04/2021 Protocolo 216520088 de 19/04/2021 NIRE 15201652601

Nome da empresa MONALISA AGRO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICOS
LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 177071546743507

19/04/2021